



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 555/GR/UFGS/2025

TERCEIRO EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 447/GR/UFGS/2025 DE RESULTADO FINAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DA UFGS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público o Terceiro Edital Complementar ao Edital Nº 447/GR/UFGS/2025, de Resultado Final do processo de seleção e classificação de subprojetos submetidos ao Edital Nº 72/GR/UFGS/2025, de Concessão de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UFGS.

1 DA DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSAS

1.1 Considerando o pedido de desistência da cota de bolsa da modalidade PIBIC-Af do CNPq, pelo servidor Marcus Vinicius Liessem Fontana, o qual foi contemplado no Edital Nº 447/GR/UFGS/2025 com 1 bolsa PIBIC-Af CNPq, realizou-se nova distribuição, tendo em vista os critérios de classificação e distribuição de cotas de bolsa constantes no Edital Nº 72/GR/UFGS/2025.

1.1.1 Da distribuição das cotas de bolsa no “Grupo 1”:

a) Campus Cerro Largo:

Nome do Pesquisador	Registro no sistema Prisma	Título do subprojeto	Grande Área do Conhecimento	Subprojeto contemplado com bolsa
Maria Alice Canzi Ames	PES-2025-0462	O etnocentrismo em escolas públicas do município de Cerro Largo-RS	Linguística, Letras e Artes	1 bolsa PIBIC-Af CNPq

2 DO PROCEDIMENTO PARA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

2.1 Dos bolsistas do CNPq

2.1.1 O pesquisador que foi contemplado com cota de bolsa CNPq tem prazo até 19 de Agosto de 2025 para indicação de bolsista e deve seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFGS/2021, no Edital Nº 72/GR/UFGS/2025 e as orientações deste Edital.

2.1.2 Para os subprojetos do pesquisador submetidos na mesma Grande Área, o coordenador do subprojeto deve escolher uma das propostas de subprojetos com registro no sistema prisma informado no item 1.1.1 e seguir os passos abaixo:

I - Na aba “meus projetos”, ícone na coluna “Ações”, clicar em “gerenciar participantes” do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante nos campos solicitados e anexar documento comprobatório de conta-corrente individual do Banco do Brasil, contendo o número da conta-corrente e agência, na qual os recursos serão depositados.

II - Anexar o Cronograma de Atividades, disponível em Anexar o Plano de Trabalho para os bolsistas, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/uffs/pesquisa/orientacoes-e-formularios-2> >> 6. Formulários >> “6.1.1 Edital Nº 447/GR/UFGS/2025”.

2.1.3 Não são aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas.

2.1.4 O coordenador do subprojeto deve inserir, no campo observações da aba Participantes do sistema Prisma, a agência de fomento (CNPq), os dados bancários (banco, agência e conta-corrente).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.1.5 É obrigatório que os bolsistas tenham seus currículos Lattes com status “enviado” na Plataforma Lattes.

2.1.6 O CNPq não realiza pagamento retroativo de bolsa, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade da agência.

2.1.7 Depois da indicação pela Diretoria de Pesquisa, os bolsistas recebem diretamente da Plataforma Carlos Chagas o link para a assinatura digital do Termo de Aceite que deverá ser assinado impreterivelmente até o dia 14 de setembro de 2025.

2.1.8 O Termo de Aceite será encaminhado ao *e-mail* cadastrado no currículo Lattes. Todos os e-mails deverão ter a opção “spam” desativada, e para os casos do domínio “hotmail” o endereço deverá ser alterado para outra conta de e-mail. Para alterar o cadastro do currículo Lattes, deve-se acessar a aba Cadastro>Dados gerais>Endereço>Eletrônico>alterar o *e-mail* para contato, salvar e, ao final, enviar o currículo.

2.1.9 A CAPPG de cada *Campus* deve encaminhar até 27 de agosto 2025 a Lista de Indicação de Bolsista PIBIC/PIBITI 2025 ao *e-mail* dpe.ditec@uffs.edu.br.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em caso de restrição orçamentária, os valores disponibilizados para este Edital podem ser alterados, assim como as bolsas podem ser canceladas ou suspensas a qualquer momento.

3.2 O pesquisador contemplado neste Edital deve participar como avaliador das atividades de pesquisa da UFFS, especialmente na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica.

3.3 Os pesquisadores devem observar demais disposições constantes nos Editais N° 72/GR/UFFS/2025 e N° 447/GR/UFFS/2025.

3.4 Cabe à DPE e à CAPPG do *Campus* prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

Chapecó-SC, 14 de agosto de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor